



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0040/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricciéri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

02.05.012.361.0022.2063 Pessoal e Encargos/ Ensino Fundamental - 60%

3.1.90.11.01 Pessoal (Recurso Mínimo de 60% FUNDEB)

DATA DE ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Márcia Lima Ferreira - Contratada e Testemunhas

SUMÁRIO

EXTRATOS DE TERMOS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02

EXTRATOS DE TERMOS

EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO DE AULA N.º 023/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, MS e **Márcia Lima Ferreira**

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, ocupando o cargo de **Coordenadora Convocada**, Lotada na Escola Municipal "Marinha do Brasil", em substituição da Coordenadora Maria Conceição Amaral Laboissier.

PRAZO: O presente contrato terá a vigência a partir de **15/02/2018** e término em **13/07/2018**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 837/2006 de 13 de dezembro de 2006 (*Estatuto dos Servidores*) e Lei N.º 961/2011 de 25 de outubro de 2011 (*Estatuto do Magistério*).

VALOR: A remuneração pelo serviço hora ajustado corresponderá a **R\$ 1.672,45 (Hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** mensais. A remuneração acima prevista será paga até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6 FUNDEB
02.05 GERÊNCIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.03 FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO

Aristeu Pereira Nantes
Contratante

Marcia Lima Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS

Maria Conceição Amaral
Laboissier
CPF 942.669.561-34

Edenilce Rodrigues da
Silva Luna
CPF 175.870.771-20

PORTARIAS

PORTARIA N.º 032/2018 - DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Servidora **CRISTINA DUTRA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, para prestar Serviços Junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados - APAE, com carga horária de 20 horas conforme o Acordo de Cooperação nº 004/PM, no período de 12/03/2018 a 31/12/2018, com ônus para Origem.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
EM 13 DE MARÇO DE 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2018 – DE 13 DE MARÇO DE 2018.

*Exonera Servidor do Cargo que
menciona e dá outras providências.*

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso
de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei
Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA a Srª. MIRA
ROSA BITENCOURT ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo
de **Gari**, Símbolo **GAR**, nomeado através da Portaria 088/92 de 22 de
fevereiro de 1992, lotado Junto a Gerência Municipal de Educação Cultura
e Esportes desta Prefeitura Municipal.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,
EM 13 DE MARÇO DE 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017
CARTA CONVITE Nº 039/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem
por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações
posteriores, e no **Processo Administrativo nº 092/2017, Carta
Convite nº 039/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 115/2017, **passam a
vigorar nas redações que seguem:**

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do
Contrato Administrativo nº 115/2017, passará de 31/12/2017 para
31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº
115/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em
plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

